



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO E A EMPRESA EDUARDO E. DA SILVA - ME, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.

A **Câmara Municipal de Babaçulândia**, instituição de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.062.381/0001-64, com sede na Rua Manoel Braga, s/n, Qd08, Lt 02, Novo Milênio, CEP: 77.870-000, Centro, Babaçulândia/TO, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ênio Mota Soares**, CPF: 813.000.851-34, RG: 11.932 2º Via – SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE,

CONTRATADA: A empresa IRMÃOS RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.091.752/0001-36, representada por SEBASTIÃO RIBEIRO DIAS, inscrito no CPF nº 231.623.091-15, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da Lei nº 14.133/21, tudo constante do processo protocolado nesta Câmara Legislativa, sob o nº 021/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo, objetivando a contratação de empresa, para aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

2. LOTE 01: GÊNERO ALIMENTÍCIOS

ITEM.	QTD	UND.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11	CX	CAFÉ MOIDO AVACUO DE MOAGEM FINA E UNIFORME COM AROMA E SABOR DE QUALIDADE 250G CAIXA COM 20 UNIDADES.	MARATÁ	160,00	1.760,00
02	115	UND	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2KG	BRASUCAR	9,00	1.035,00
03	11	Cx	LEITE DE CAIXINHA	PIRACANJUBA	90,00	990,00
04	11	PCT	BOLACHA DE SAL	MARILAN	5,90	64,90



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

05	115	UND	MANTEIGA MARGARINA	DELICIA	8,00	920,00
06	120	UND	CANELA EM PÓ	KAMPIS	3,00	360,00

3. VALOR TOTAL: R\$ 5.129,90

4. LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM.	QTD.	UND.	COPA E COZINHA	MARCA	V UNITÁRIO	V TOTAL
01	115	PCT	COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO 200ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA CONTENDO 100UN CADA PACOTE.	COPOBRAS	7,75	891,00
02	55	PACOT	COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA CONTENDO 100UN CADA PACOTE.	COPOBRAS	4,50	247,50
03	04	UND	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM ALÇA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMINIUM DE 1LTS.	TERMOLAR	45,00	180,00
04	04	UND	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM ALÇA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMINIUM DE 2LTS.	TERMOLAR	95,00	380,00
05	09	UND	PANO DE PRATO ATOALHADO DE CORCOPALIMPA BRANCA 100% ALGODÃO.	COPALIMPA	8,00	72,00
06	22	UND	PANO DE CHÃO ATOALHADO 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE DE FACIL ABSORÇÃO	COPALIMPA	12,00	264,00
07	04	CX	XICARA DE PORCELANA C/ PIRES PARA CAFÉ, SUPERFICIE LISA RESISTENTE E DURÁVEL 50ML. EMBALAGENS COM 6 UNIDADES	DURALEX	51,00	204,00
08	04	CX	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA SUPERFICIE LISA RESISTENTE E DURAVEL CAPACIDADE DE 350ML EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	NADIR	90,00	360,00
09	02	CX	MASCARA CIRURGICA SIMPLES COM ELASTICO CAIXA COM 100UN	NORTON	300,00	600,00
10	20	CX	AGUA MINERAL	JALAPÃO	30,00	600,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.798,75

5. LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM.	QTD.	UND.	MATERIAL DE LIMPEZA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28	UND	DESINFETANTE PRONTO USO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 2L (FRAGÂNCIA DIVERSAS)	AZULIN	12,90	361,20
02	28	UND	LIMPADOR DE USO DIARIO MULTIUSO 500ML	VALOR	6,50	182,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

03	19	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO/SUAVE, EMBALAGEM COM 8X1 ROLOS.	MIMMO	18,90	359,10
04	10	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SNOB	6,90	69,00
05	06	CX	SACO P/ LIXO RESISTENTE S/CHEIRO 63 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS	LIXOPLAS	187,50	1.125,00
06	05	CX	SACO P/ LIXO RESISTENTE S/CHEIRO 75 CM X 1,05 CM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS	LIXOPLAS	192,50	962,50
07	05	CX	SACO P/ LIXO RESISTENTE S/CHEIRO COM 10 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS	LIXOPLAS	152,00	760,00
08	60	UND	TOALHA DE PAPEL DUP FOLHA LA	11, 50	690,00	
09	06	PAR	LUVA LATEX FORRADA, TAMANHO ÚNICO UTILIZADA COMO EPI NA PEOTEÇÃO DAS MÃOS EMBALAGENS CONTENDO 01 UNIDADE. (01 PAR)	SANTALIMPEZA	25,00	150,00
10	10	UND	RODO METÁLICO DE 1ª QUALIDADE COM LAMINAS DE BORRACHA DE BORRACHAS NATURAIS MEDINDO 40CM COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40M.	START	55,00	550,00
11	02	UND	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	LUX	59,00	118,00
12	02	CX	AGUA SANITARIA BRANCURA INTENSA COM AÇÃO BACTERICIDA GERMICIDA, DESINFETANTE E ALVEJA EM EMBALAGEM PET DE 1L, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 FRASCOS.	IPÊ	78,00	156,00
13	19	UN	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ACONDICIONADO GARRAFAS	SOL	9,90	188,10
14	39	UN	ALCOOL LIQUIDO 70 INPM 1 L, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS DE 1L	SOL	10,90	425,10
15	24	UN	DETERGENTE EM PÓ ALVEJANTE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM 1 KILO.	IPÊ	14,30	343,20
16	04	CX	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA DE PH 5,5 A 8,0 EMBALAGEM DE 500ML.	IPÊ	72,00	288,00
17	10	UN	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE 30LTS		55,00	550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

18	10	UN	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE 60 LTS		79,00	790,00
19	06	UN	ESCOVA LAVADEIRA	CONDOR	3,50	21,00
20	160	UN	ESPONJA DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS UNIDOS A RESINAS.	STARWP	1,00	160,00
21	10	UN	ESPONJA DE AÇO PRODUSIVA COM MINERIO DE FERRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTOS DE OBJETOS EM ALUMINIO, EMBALAGEM DE 60G	BOMBRIL	3,50	35,00
22	20	UN	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELAS EM ALGODÃO DE COR AMARELA	COPA LIMPA	3,00	60,00
23	06	UN	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS DE 500ML	NUTRILAR	3,90	23,40
24	20	UN	ODORIZANTE DE AMBIENTE COM FRAGANCIAS SUAVES PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES EMBALAGENS CONTENDO 360ML/305G	POLITRIZ	15,50	310,00
25	04	UN	VASSOURA DE PÊLO MACIO 30 CM	CONDOR	20,00	80,00

6. VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 8,756,60

7. TOTALIZANDO NOS LOTES 01, 02 E 3, O VALOR GLOBAL DE R\$ 17.685,25.

2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos itens que constam no Termo de Referência do processo nº021/2024.

3.2. Nos Preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo direto dos serviços, tais como: pessoal com encargos sociais, impostos, deslocamentos e demais custos incidentes diretamente na execução dos serviços, acrescidos do Lucro e Despesas Operacionais.

3.3. As condições gerais de execução, prazo e forma de entrega, e recebimento dos serviços, estão estabelecidos no Termo de Referência, que devem ser observadas pela **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, sem prejuízo da observância das demais condições estipuladas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

4.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

4.3. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

Rua Manoel Braga, s/n, Qd08, Lt 02, Novo Milênio, CEP: 77.870-000, Centro, Babaçulândia/TO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

4.3.1. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização dos documentos. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior;

4.3.2. Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela **CONTRATANTE** e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, caso seja comprovada a necessidade da continuidade deste.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Araguaína – TO.

Especificação	Dotação Orçamentária	Elemento e Sub Elemento de Despesa
Material de Consumo Gêneros alimentícios, Limpeza, Copa e Cozinha	01.031.2032.2.001	3.3.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante do Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

7.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

7.4. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

7.5. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

7.6. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse Administração.

8.1.1. Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo Departamento de Almoxarifado, conforme necessidade desta Casa de Leis, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado deste Poder Legislativo, em dias úteis, no horário de 07h00 as 13h00, situado na Rua Manoel Braga, s/n,



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

Qd08, Lt 02, Novo Milênio, CEP: 77.870-000, Centro, Babaçulândia/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2. Efetuar o pagamento da Contratada até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.4. Recusar os serviços nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Nota Fiscal com especificação, parcelas e valor, em desacordo com o discriminado no Edital e proposta adjudicada;

11.4.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

10.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando houver;

10.9. Proceder o início da prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

10.10. Prezar pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de qualidade esperado;

10.11. Atender prontamente às solicitações do Contratante para a prestação de esclarecimentos;

10.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO

11.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Termo de Referência ao Processo Administrativo nº021/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.10 servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

14.10 presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Babaçulândia, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2023/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Filadélfia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Babaçulândia/TO, 13 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ SOB O Nº 25.062.381/0001-64

ÊNIO MOTA SOARES

PRESIDENTE

EMPRESA: IRMÃOS RIBEIRO LTDA,

CNPJ nº 25.091.752/0001-36

Representada por SEBASTIÃO RIBEIRO DIAS

CPF nº 231.623.091-15

25.091.752/0001-36
IRMÃOS RIBEIRO LTDA.

Rua Santos Dumont, 836

Centro - CEP 77870-000

Babaçulândia TO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____